

CONCLUSÃO
20 de 11 de 92
José Deoclides da Silva
JUIZ DE DIREITO
Agustino Caetano dos Reis
Funcionário Jureamentado

CART. CIVEL COM.
244

liga a com
cordatória.

30/11/92

DATA
Aos 30 de 11 de 92
A ESCRITURA
Sebastião Pimentel
DELEGADO JUREMENTADO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

Certifico que efetuei a publicação do respectivo pronun-
ciamento judicial de fls. 244, mediante publi-
cação no DIÁRIO DA JUSTIÇA de 3399.
de 11/12 de 92, página 70.
Certifico, ainda, que conforme V. Acórdão 6540, do
Conselho da Magistratura, o prazo se inicia a partir do
próximo dia 12 de 12-92.
Caução 12 de 12-92

Sebastião Pimentel
DELEGADO JUREMENTADO